

JULIANO SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

# POSITIVISMO JURÍDICO LÓGICO-INCLUSIVO



Marcial Pons

MADRI | BARCELONA | BUENOS AIRES | SÃO PAULO

2012

## SUMÁRIO

Prefácio .....	11
1. Introdução: lógica e metodologia jurídica .....	21
2. O debate contemporâneo da teoria analítica do direito.....	31
2.1 Introdução.....	31
2.2 O positivismo jurídico: primeira aproximação.....	33
2.3 Críticas preliminares.....	40
2.4 A intriga.....	53
2.4.1 No plano da teoria do direito .....	53
2.4.2 O salto para o plano metodológico .....	57
2.5 O dia seguinte.....	63
2.6 Argumentos contra a consistência da incorporação .....	67
2.7 O que resta do positivismo? .....	76
3. Inclusivismo Lógico-Jurídico .....	79
3.1 Introdução.....	79
3.2 Formas de inferência e normas derivadas .....	83
3.3 Da validade à pertinência .....	89
3.4 Da pertinência à origem das razões .....	95
3.5 <i>Clara non sunt interpretanda</i> ou <i>in claris cessat interpretatio?</i>	100
3.6 O discurso da dogmática jurídica.....	113
3.7 Inclusivismo lógico como contra-argumento a Dworkin.....	117

3.8 A objeção de Marmor .....	120
3.8.1 Consequência lógica e redução ao absurdo .....	122
3.8.2 Normas derivadas pressupõem coerência do ordenamento? .....	129
3.9 Normas dedutivamente derivadas são razões jurídicas .....	132
3.10 Princípios derivados por abdução são razões jurídicas .....	135
3.11 Integridade .....	141
3.12 Inferência local .....	145
3.13 Princípios podem ser ingratos? .....	155
4. Conclusão .....	169
Bibliografia .....	174